

Benedictus D. D. D.

Lei nº 1504 de 20 de Setembro de 1965

Abre um crédito suplementar de cr\$ 1.500.000 e da outras providências.-

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, digo, abre um crédito de cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para suplementar a verba 3-3-1/8-89-2 - Material Permanente - para reforma de motorizadora e outros veículos, inclusive aquisição de peças e outros materiais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação do artigo anterior, correrão por conta do Excesso de arrecadação previsto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 20 de Setembro de 1965

Benedictus D. D. D.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 20 de Setembro de 1965
Sebastião Gomes Pontes
Secretário